



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 072/2002 DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Sanciono

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e **Eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar maior sustentação às Secretarias Municipais no desempenho de Programas Municipais, Estaduais e Federais fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**,

Parágrafo Único – O cargo acima mencionado será exercido por servidor efetivo ou não, nomeado em cargo em comissão por Decreto pelo poder executivo.

Art. 2º - O cargo criado na presente lei fica estabelecido o quantitativo e vencimento conforme anexo.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas provenientes da contratação decorrentes desta Lei serão consignados na dotação do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano de 2002.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

**ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado neste gabinete na da supra citada.

Andressa Maria Bayer
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO A QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º DA PRESAENTE LEI:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR	REFERÊNCIA
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	03	350,00	IV

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 23.10.2002
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito